

Associação Betesda Assistencial

Avenida 26, nº 1189, Santana, Rio Claro, SP - CEP 13500-575 Fone: 19.3524-3072 CNPJ: 15.434.811/0001-78

Unidade: Rio Claro

Período:

07/06/2017

a 30/06/2017

OSC:

Cota Diária:

Café

300 Almoço

1.200

Relatório de Atividades

JUNHO - 23/06

Arroz / Feijão

Prato Principal: Frango á São João Guarnição: Batata doce ao forno Salada: Alface com cenoura ralada

Farinha de Mandioca Suco: morango

obremesa : Paçoca

Atendimento e Acompanhamento Social a Terceira Idade

Durante o ano tivemos: Curso de Inclusão Digital para Terceira Idade em parceria com o Fundo Social da Prefeitura de Rio Claro, com aulas de Inclusão Digital uma vez por semana, com o intuito de possibilitar condições para a autovalorização e a valorização na família, pela comprovação de que os idosos têm potencial e motivação para aprender.

Ao final de cada curso foi realizado a entrega de Certificados e Festa de Encerramento com a participação de todos.

Atendimento e Acompanhamento social a pessoas em situação de rua

Acolhimento, atendimento e acompanhamento social com técnica responsável, a indivíduos e mílias em situação de rua através de, com vistas à construção de novos projetos de vida;

Além da alimentação oferecida pelo Restaurante Bom Prato, viabilizamos aos usuários espaço para a realização de higiene pessoal, banho, troca de roupa, corte de cabelo através de voluntários na Barbearia Solidária e guarda volumes (enquanto permanecerem em atendimento no serviço).

A este usuário é assegurado acompanhamento especializado com atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades e fortalecimento ou construção de novos vínculos interpessoais e/ou familiares; buscando restaurar e preservar a integridade e autonomia dessa população, operando conjuntamente à referência e contra referência com a rede de proteção social, demais políticas públicas, e com o sistema de garantia de direitos, dentre outros.

Incentivamos o desenvolvimento de processos críticos de enfrentamento à situação vivenciada e reinserção familiar e comunitária.





Associação Betesda Assistencial

Avenida 26, nº 1189, Santana, Rio Claro, SP - CEP 13500-575 Fone: 19.3524-3072 CNPJ: 15.434.811/0001-78

A articulação em rede envolve os serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, serviços de políticas públicas setoriais, órgãos do sistema de garantia de direitos, serviços de instituições não governamentais, assim como a articulação para acesso a documentação pessoal e inclusão no Cadastro Único, projetos de inclusão produtiva e outras ações ligadas às demais políticas públicas da rede sócio assistencial da cidade.

-Participar enquanto equipe de trabalho de formações continuadas que visem a qualificação de atendimento no serviço; contribuir com a construção de conhecimento acerca da população em situação de rua, a partir da participação em reuniões internas e externas e outros eventos;

EXECUÇÃO

	REFEIÇÕES		
	Previsto	Executado	%
Café da manhã	5400	4906	90,9 %
Almoço	21600	2º237	93,7 %
Total	27000	25143	93,1 %

	RECURSOS					
		Previsto	Ex	ecutado	%	
Estadual	R\$	98.766,00	1			
Aunicipal	R\$	·-] '	97.240,17		
Usuários	R\$	22.140,00	R\$		80,4%	
Outros	R\$,	
Total	R\$	120.906,00				

Rio Claro 28-03-2018

Luís Henrique Biazon Presidente

in I I -

POMPRATO.

Restaurante Bom Prato Rio Claro Rua 01 , nº 1534, Centro, Rio Claro, SP - CEP 13500-140 Fone: 19.3617-0025 CNPJ: 15.434.811/0002-59



Relatório técnico de monitoramento e avaliação Termo de Colaboração Processo SEDS/COSAN/BP N.º 307/2017 Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Rio Claro

OSC participante: Associação Betesda Assistencial Rio Claro

Processo: 307/2017

Vigência do Termo de Colaboração: até 05/06/2018.

Período monitorado: 06 de junho a 30 de junho de 2017.

Introdução

Em meio à diversidade de Programas Sociais desenvolvidos pelo Governo do Estado de São Paulo, insere-se o direito à alimentação, uma das diretrizes do Poder Público bem como uma das premissas no tocante aos direitos universais de cidadania.

Nesse sentido, o Programa de Restaurante Popular BOM PRATO procura propiciar principalmente aos moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, uma alimentação de qualidade, de alto teor nutritivo a preço acessível e, não obstante, amenizar carências nutricionais, melhorando suas condições de vida e promovendo, de forma paralela, a segurança alimentar e o resgate a cidadania.

A parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (Seds) com Organizações da Sociedade Civil (OSC), feita através de termo de colaboração, tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, o fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção dos "Restaurantes Populares", instituídos pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

À vista do exposto, é dever da administração pública realizar o monitoramento e avaliação do termo de colaboração celebrado, através de relatório técnico homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, a fim de verificar o cumprimento do objeto pactuado.



Cada unidade possui uma cota diária preestabelecida de refeições, que é controlada por cartão magnético através de sistema de leitura de código de barras, o qual é entregue a cada usuário no ato do pagamento. Estes dados coletados pela unidade são transferidos através de sistema online para Seds, que analisa e efetua o pagamento semanal.

As equipes técnicas da Seds fazem mensalmente o monitoramento da quantidade e qualidade das refeições servidas, coletando amostras dos alimentos servidos para análise microbiológica e fazendo pesquisa de satisfação com os clientes.

1. Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração

a) Metas

nálise*
isfatório
isfatório
isfatório

^{*}Satisfatório: em caso de cumprimento – Insatisfatório: em caso de não cumprimento.

b) Valores

Valor Previsto	Valor Pago pela Seds	% Executado
98.766,00	75.046,17	
22.140,00	22.194,00	
120.906,00	97.240,17	80,43%
	98.766,00 <u>22.140,00</u>	22.140,00 22.194,00



c) Qualidade operacional

Apesar da necessidade de pequenas adequações físicas, devido ao uso contínuo e grande circulação, sanadas mediante as manutenções rotineiras e de alguns ajustes operacionais necessários devido à grande rotatividade de funcionários, sanados mediante treinamento de rotina constantes e intervenções dos técnicos da Seds, o equipamento encontra-se adequado para o bom desempenho das suas atividades, atendendo plenamente aos fins a que se destina.

d) Prestação de contas

A OSC Associação Betesda Assistencial Rio Claro apresentou adequadamente a planilha "Demonstrativo de origens e aplicações dos recursos públicos" onde, após análise, constatou-se serem adequadas as despesas realizadas e que as mesmas atendem o escopo do programa, porém, verificou-se a incidência de pagamentos de faturas/duplicatas com multas e juros, além do pagamento de encargos sociais (INSS) somente da cota recolhida dos funcionários, a cota patronal não tem sido paga. Também se observou a comprovação de algumas despesas somente com "recibos" (Riohort Comércio de produtos hortifrutigranjeiros, Antônia Roseli Peixoto), sendo que não houve a retenção ao INSS sobre os valores pagos a pessoa física. Verificou-se transferências efetuadas para a OSC sem justificativas de utilização. Observou-se que os recursos recebidos não se encontram em contas remuneradas de aplicações financeiras. Verificou-se também a existência de vínculo empregatício com parentes (filha) do presidente da OSC.

e) Demanda reprimida

Após análise técnica da Seds na unidade Bom Prato *Rio Claro*, feita in loco, foi constatada a existência de demanda reprimida, embora a OSC sirva refeições além da cota estabelecida, diariamente muitas pessoas vão embora sem fazer sua refeição.



f) Das recomendações

Diante dos documentos apresentados em análise efetuada em visita realizada ao restaurante em 11/10/2017, recomendamos que a OSC, para estancar o déficit financeiro, efetue um aporte para liquidação de todos os valores pendentes, evitando o pagamento de despesas com multa e juros e proceda a devolução dos recursos transferidos para a Entidade, bem como, efetue o pagamento dos recolhimentos de encargos/tributos dentro do prazo. Que restabeleça o fluxo de caixa para cumprimento de todas as obrigações assumidas dentro dos prazos legais de pagamento. Recomenda-se também que os recursos recebidos sejam aplicados em conta corrente remunerada ou disponibilizados para aplicações financeiras. É imprescindível que todas as despesas sejam pagas somente mediante a apresentação de comprovante fiscal válido e em casos de prestação de serviços efetuadas por pessoas físicas que se efetue o recolhimento dos encargos legais incidentes sobre o valor pago.

Recomenda-se também a cessação de vínculo de trabalho com os parentes do dirigente da OSC, ou a substituição do dirigente.

Derlei Miriam Paulucci Pinhata

COSAN – Bom Prato Prestação de Contas Gustavo Henrique Gamas Abreu Nunes

COSAN – Bom Prato Prestação de Contas



Parecer Conclusivo Termo de Colaboração Processo SEDS/COSAN/BP N.º 307/2017 Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Rio Claro

OSC participante: Associação Betesda Assistencial Rio Claro

Processo: 307/2017

Vigência do Termo de Colaboração: até 05/06/2018.

Período monitorado: 06 de junho a 30 de junho de 2017.

DO PARECER

Os recursos repassados foram devidamente aplicados nas finalidades pactuadas em sua totalidade, ou seja, efetivamente no objeto proposto do Convênio, atendendo as metas e resultados propostos no Plano de Trabalho, porém, ocorreram pagamento de multas e juros em diversas faturas/duplicatas, bem como, encargos sociais (INSS) pagos parcialmente. Dessa forma, tendo sido demonstrado a origem e aplicação dos recursos, mediante a apresentação de documentos comprobatórios na prestação de contas, além de vistoria técnica implementada "in Loco" pela equipe de avaliação e monitoramento, afirmamos que a contas podem ser consideradas REGULARES COM RESSALVAS e RECOMENDAÇÕES, portanto, o parecer é favorável, DESDE QUE ATENDIDAS AS RECOMENDAÇÕES.

São Paulo, 24 de janeiro de 2018.

Derlei Miriam Paulucci Pinhata

COSAN – Bom Prato Prestação de Contas Gustavo Henrique Gamas Abreu Nunes

COSAN – Bom Prato Prestação de Contas



Termo de Aprovação Termo de Colaboração Processo SEDS/COSAN/BP N.º 307/2017 Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Rio Claro

OSC participante: Associação Betesda Assistencial Rio Claro

Processo: 307/2017

Vigência do Termo de Colaboração: até 05/06/2018.

Período monitorado: 06 de junho a 30 de junho de 2017.

TERMO DE APROVAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada através da Resolução 07 de 25/04/2017, alterada pela Resolução 22 de 28/08/2017 e, a vista do Parecer Técnico, resolve avaliar a presente Prestação de Contas REGULAR COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

RITA DE CÁSSIA QUADROS DALMASO

COORDENADORA COSAN

Clerific Miniam Paulucci Pinhata

COSAN – Bom Prato Prestação de Contas Gustavo Henrique Gamas Abreu Nunes

COSAN – Bom Prato Prestação de Contas